

-

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1012/XII/4.ª
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	“Proibição do abete compulsivo de animais nos centros de recolha”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Os autores solicitam o **agendamento para a reunião plenária de 25 de junho**, por arrastamento, com outra iniciativa sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN